



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INFORME Nº 6/2016/CGDM/DIR/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.011235/2016-06

INTERESSADO: SETEC/DIR/CGDM

1. ASSUNTO

1.1. Trata o presente informe de apresentação dos critérios de tratamento dos dados apresentados pelas instituições ofertantes do SISUTEC para a ação de regularização SISTEC prevista no Informe n. 4, de 14 de março de 2016.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. No dia 14 de março de 2016, por meio do Informe n. 4, com o objetivo de sanar as inconsistências geradas nos últimos anos, foi solicitado que todas as mantenedoras ofertantes do SISUTEC apresentassem (no prazo de 15 dias) planilha com as divergências entre os registros acadêmicos e os registros lançados no SISTEC.

2.2. No decorrer do prazo estabelecido as planilhas foram recepcionadas, analisadas quanto à forma e conteúdo e muitas vezes devolvidas para ajustes.

2.3. Ao fim das orientações, foram validadas 116 planilhas, com 16032 registros e agora apresentam-se os critérios de tratamento deles .

3. ANÁLISE

3.1. Considerando as regras do SISUTEC, para a análise das solicitações apresentadas foram definidos alguns critérios de inclusão e critérios de exclusão, a saber:

3.1.1. Das planilhas:

- Planilhas que **só** apresentavam solicitações de alteração de **Situação Inicial** ou **Intermediária** para **Finalística** não foram tratadas e foram devolvidas informando a instituição que lançamento de situação finalística é de responsabilidade da instituição e deve ser feito diretamente no SISTEC;
- Planilhas que apresentavam situações diversas, incluindo situações que não se enquadravam nesta ação de regularização, foram devolvidas com solicitação de ajuste. Porém ainda restaram casos não corrigidos tratados pela equipe;
- Para instituições que não informaram "**Código de Oferta Pretendido**" ou "**Nome do Curso Pretendido**", considerou-se que não havia solicitação de alteração nesses campos.

3.1.2. Dos critérios de Inclusão:

- Mesmo curso mesma oferta, solicitação de alteração de **Situação Intermediária** para **Finalística**;
- Mesmo curso mesma oferta, solicitação de alteração de **Situação Intermediária** para **Intermediária**;
- **EM_CURSO** para **EM_CURSO**, solicitação de troca de curso;

3.1.3. Dos critérios de Exclusão:

- Por se entender não haver prejuízo na emissão do diploma do aluno, solicitações de **Situação Intermediária** para **Intermediária ou Finalística**, mesmo curso e oferta diferente;
- Aluno com **Código de Matrícula** inválido;
- **Situação de matrícula** para **Situação de Pré-Matrícula**;

3.2. Tratados todos os casos e apresentados os critérios, informamos que os dados dos alunos seguirão para alteração no banco de dados do SISTEC e que no prazo de 15 dias publicaremos novo informe com os resultados desta ação e prazos para que, nos termos da Resolução n. 30 do FNDE, e conforme orientado no Informe n. 4, as instituições lancem as frequências para os alunos que já concluíram o curso e para os quais ainda há necessidade de regularização dos repasses financeiros, bem como o prazo de confirmação por parte dos alunos, para que só assim haja geração de lote de pagamento.

4. CONCLUSÃO

4.1. Sem mais no momento.



Documento assinado eletronicamente por **Clecio Gomes dos Santos, Coordenador(a) Geral**, em 12/05/2016, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208965** e o código CRC **861CC7D3**.